

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202301/0523

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Setúbal

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: Posição remuneratória de referência

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Realiza funções de natureza operacional na área de condução de viaturas, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, assim como executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, com responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, designadamente: Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens, bem como cumprir as normas de trânsito; Colabora na carga e descarga de pessoas e bens; Cuida da manutenção das viaturas que lhe forem atribuídas; Recebe e entrega expediente ou encomendas; Participa superiormente as anomalias verificadas; É responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização; Executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual que exigem destreza, esforço físico e conhecimentos práticos.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Não Aplicável

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Setúbal	1	Edifício Sede - Campus do Instituto Politécnico de Setúbal - Estefanilha	Setúbal	2910761 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Carta de condução de viaturas automóveis ligeiros - sem restrições, limitações ou adaptações

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento.drh@ips.pt

Contacto: recrutamento.drh@ips.pt

Data Publicitação: 2023-01-20

Data Limite: 2023-02-03

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2ª Série de 19 de janeiro (por extrato)

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, na área de condução de viaturas, para exercer funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal, destinado a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos sem vínculo de emprego público. 1. Ao abrigo do nº 1 do Artigo 24º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023) e para os efeitos conjugados do disposto nos artigos 30º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com a alínea a) do nº1 do artigo 4º e artigos 5º e 7º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação, torna-se público que por meu despacho de 14 de dezembro de 2022, foi autorizada a abertura, pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso (versão integral) na Bolsa de Emprego Público, de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), na carreira de assistente operacional, categoria assistente operacional, na área de condução de viaturas, para exercer funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, destinado a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos sem vínculo de emprego público. 2. Consultas prévias i. Em cumprimento do estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugada com o artigo 34.º Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi declarada, após a realização do procedimento prévio, a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil pretendido. ii. Para efeitos do estipulado no artigo 5.º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, foi efetuada a consulta à Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC), que informou não estarem constituídas reservas de recrutamento na Direção Geral da Administração e do Emprego Público para o perfil pretendido. 3. Declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento no próprio órgão ou serviço – Declara-se não

estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão ou serviço, para idêntico posto de trabalho do presente procedimento concursal, pelo que o presente aviso assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento interna para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses, contados a partir da data da homologação do respetivo procedimento. 4. Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelas disposições dos seguintes diplomas legais: Constituição da República Portuguesa (doravante designada por Constituição); Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Regulamentação da Tramitação do Procedimento Concursal (doravante designada por Portaria), aprovada pela Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, na sua atual redação; Lei do Orçamento de Estado para o ano 2023 (LOE 2023), aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro e Regime de Valorização Profissional (RVP) dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio. 5. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, para exercer funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal. 6. Local de trabalho: Instituto Politécnico de Setúbal, sito no Campus do IPS, Estefaniilha, 2910-761 Setúbal. 7. Caracterização do posto de trabalho: realiza funções de natureza operacional na área de condução de viaturas, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, assim como executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, com responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, designadamente: Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens, bem como cumprir as normas de trânsito; Colabora na carga e descarga de pessoas e bens; Cuida da manutenção das viaturas que lhe forem atribuídas; Recebe e entrega expediente ou encomendas; Participa superiormente as anomalias verificadas; É responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização; Executa outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual que exigem destreza, esforço físico e conhecimentos práticos. 8. Posição remuneratória de referência - A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da carreira/categoria de assistente operacional. 9. Requisitos de admissão - Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos cumulativos de admissão: 9.1. Requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP: a. 18 anos de idade completos; b. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; c. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; d. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; e. Possuir a carta de condução de viaturas automóveis ligeiros - sem restrições, limitações ou adaptações. 9.2. Requisitos habilitacionais, previstos nos artigos 34.º e 86.º da LTFP: a. Possuir a escolaridade obrigatória. 9.3. De acordo com o disposto na alínea k) do nº 3 do artigo 11º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPS idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10. Âmbito de recrutamento: Em cumprimento do estabelecido nos nºs 4 e 6 do artigo 30º da LTFP, na sua atual redação, o recrutamento decorre entre trabalhadores(as) com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo resolutivo e sem vínculo de emprego público, conforme as previsões constantes do Mapa de Pessoal, e por despacho autorizador da Presidente do IPS proferido nos termos do nº 1 do Artigo 24º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023), sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais. 11. Forma e local de apresentação da candidatura: 11.1. Nos termos do artigo 13º da Portaria, em conjugação com o artigo 104º do CPA, a apresentação da candidatura é efetuada, através do envio do formulário de candidatura, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da declaração de consentimento RGPD, do respetivo curriculum vitae e dos restantes documentos, por uma das seguintes formas: a. Preferencialmente, por correio eletrónico, para o endereço, recrutamento.drh@ips.pt até às 23h59 do último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, devendo ser enviado um ficheiro único, em formato pdf ou zip, contendo todos os documentos, devidamente identificados

com o primeiro e último nome do candidato e com o código da oferta da BEP, tanto o anexo como o assunto da mensagem de correio eletrónico sob pena de a candidatura não ser considerada (ex. identificação do concurso_nome do candidato_código da BEP_OE nº); b. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo, em envelope devidamente identificado com o código da oferta da BEP (ex. OE nº); c. Entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, em envelope devidamente identificado com o código da oferta da BEP (ex. OE nº).

11.2. O formulário de candidatura e a declaração de consentimento RGPD, encontram-se disponíveis na página eletrónica do IPS, no seguinte endereço: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=674

11.3. Na instrução da candidatura, juntamente com o formulário de candidatura preenchido e assinado, devem ser entregues os seguintes documentos: a. Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, sem conter dados pessoais de carácter confidencial (ex. morada, estado civil, idade, contactos telefónicos e de email); b. Comprovativos das habilitações literárias; c. Cópia da carta de condução; d. Declaração de consentimento RGPD.

11.4. Os candidatos já detentores de prévio vínculo de emprego público, para além dos documentos indicados no ponto anterior, devem ainda entregar: a. Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, categoria e na função pública, a posição remuneratória, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios; b. Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, da qual conste o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa e/ou ocupou anteriormente, o tempo de execução das atividades, e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, relativo ao posto de trabalho que por último ocupou; c. Fotocópia simples dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando aplicável.

11.5. Em conformidade com o artigo 15º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovadas.

11.6. A apresentação de documentos falsos, ou a prestação de falsas declarações, determinam a exclusão do procedimento concursal e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

11.7. Nos termos do artigo 6º e 7º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, o(a) candidato(a) com deficiência deve declarar, no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

12. Métodos de seleção: Nos termos do artigo 17º e seguintes da Portaria, conjugado com o artigo 36º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção, com carácter eliminatório de per si, e de acordo com a situação dos candidatos: 13. Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências — para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares da categoria que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como, candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, exceto se os candidatos os afastarem, por escrito, no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos, referidos no ponto seguinte.

14. Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica — para os restantes candidatos.

15. Adicionalmente, e nos termos do n.º 4 do art. 36.º da LTFP conjugado com o n.º 2 do art. 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de junho, deverá ser aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências como método de seleção facultativo, uma vez que o referido método, visando obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, complementa os restantes métodos, aumentando a validade preditiva do processo de seleção.

16. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores, bem como a

menção de “Não Apto” na avaliação psicológica. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório. 17. Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria, caso o número de candidatas seja elevado de modo a que torne impraticável a utilização dos métodos de seleção a todos, o júri pode optar por fasear a utilização dos métodos de seleção. Nesse caso, a aplicação do 2.º método e seguintes será efetuada a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos de 15 candidatas, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades. 17.1. Avaliação Curricular: Visa aferir os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, entre os quais, i) Habilitação Académica ou nível de qualificação (HA); ii) Formação Profissional (FP), consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, desde que devidamente comprovadas, nomeadamente nas áreas Comportamentais, áreas da Qualidade, áreas de Informática na ótica do Utilizador, áreas de Segurança e Saúde no Trabalho, área de Condução e Segurança Rodoviária e áreas de Mecânica Geral e Manutenção Automóvel; iii) Experiência Profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e o grau de complexidade das mesmas, desde que devidamente comprovada e iv) Avaliação de Desempenho (AD), relativa aos dois últimos biénios, com conversão para a escala de 0 a 20 valores, através da multiplicação pelo fator 4, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A classificação a atribuir relativamente ao método de seleção Avaliação Curricular resulta da seguinte fórmula: $AC = HA (10\%) + FP (30\%) + EP (40\%) + AD (20\%)$ Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional; e AD = Avaliação de Desempenho. 17.2. Entrevista de Avaliação de Competências: A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências, incidindo nas seguintes: ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA INICIATIVA E AUTONOMIA ORIENTAÇÃO PARA A SEGURANÇA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO As competências comportamentais serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos comportamentos, de acordo com o descrito no Perfil de Competências (Anexo I). A classificação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nas competências avaliadas. Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles. Prova de Conhecimentos : A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, sendo realizada numa única fase, com a duração máxima prevista de 60 minutos. A prova será de natureza teórica, incidindo sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função e é composta por perguntas de escolha múltipla, tendo por base a legislação/bibliografia indicada, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas 17.3. A legislação/bibliografia indicada para a sua realização é a seguinte: ? Estatutos do IPS - Despacho Normativo nº 13/2019, de 22 de abril de 2019; ? Regulamento Orgânico dos Serviços Centrais do IPS - Despacho nº 13492/2022, publicado na 2ª série do Diário da República nº 223, de 18 de novembro; ? Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) – Aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho na redação atualizada; ? Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro; ? Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) – Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro; ? Código da Estrada atualmente em vigor. 17.4. Avaliação Psicológica: Visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, será realizada por entidade especializada, nos termos da legislação aplicável. A aplicação deste método será valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção. Na avaliação psicológica é garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra de sigilo. 17.5. Ponderação dos métodos de seleção e sistema de classificação final (CF): a) Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 13 do presente aviso: 17.5.1. A Avaliação Curricular (AC) dos candidatos, terá uma ponderação de 70% na

fórmula de classificação final e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, atribuída de acordo com a fórmula indicada no ponto 17.1 do presente aviso; 17.5.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – terá uma ponderação de 30% na fórmula de classificação final e é avaliada numa escala de 0 a 20 valores. b) Para os restantes candidatos (enquadrados no ponto 14) do presente aviso: 17.5.3 – Prova de Conhecimentos (PC) - terá uma ponderação de 70% na fórmula de classificação final e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 17.5.4 – A avaliação psicológica, através das menções classificativas de Apto e Não Apto 17.5.5– Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – terá uma ponderação de 30% e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 18. A Classificação Final (CF) dos candidatos que completarem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente de acordo com escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, resultando da aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente: Candidatos enquadrados no ponto 13 $CF = AC*70\% + EAC*30\%$ Candidatos enquadrados no ponto 14 $CF = PC*70\% + EAC*30\%$ Em que: CF=Classificação Final; AC=Avaliação Curricular; PC=Prova de Conhecimentos; EAC=Entrevista de Avaliação de Competências; AP=Avaliação Psicológica Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados valores centesimais 16.5.6 – Em caso de igualdade de Classificação Final (CF): são aplicados os critérios de preferência previstos no artigo 24º da Portaria. 19. Informação complementar do procedimento concursal: 19.1. Notificação dos candidatos: Todas as notificações aos candidatos, incluindo as necessárias para efeitos da audiência dos interessados, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato, serão efetuadas através do endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura, em conformidade com o disposto no artigo 6.º da Portaria, conjugado com os artigos 112.º, 113º, 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua atual redação (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro). 19.2. São considerados excluídos no procedimento concursal, os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção eliminatório, ou que não compareçam, por motivo não legalmente justificado, para a realização do método de seleção a que tenham sido notificados, e não serão convocados para o método de seleção seguinte. 19.3. Os candidatos admitidos e aprovados em cada método de seleção, são convocados para a realização do método de seleção seguinte. 19.4. Publicitação dos resultados e lista de ordenação final dos candidatos: Nos termos do artigo 25.º da Portaria, as listas de aprovação/exclusão dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar, ordenadas alfabeticamente, bem como a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados em todos os métodos de seleção aplicados, ordenada por ordem decrescente da classificação final obtida, antes e após a homologação, serão publicitadas através da afixação em local visível e público das instalações do IPS, designadamente na Divisão de Recursos Humanos, e disponibilizadas na respetiva página eletrónica do Instituto Politécnico de Setúbal, em www.ips.pt, no seguinte menu de navegação: Serviços Centrais / DRH / Pessoal Não Docente / Procedimentos Concurrais, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação do ato de homologação e da sua publicitação, nos termos do artigo 25.º da Portaria. 19.5. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, em cumprimento do disposto no artigo 25.º da Portaria. 19.6. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, são publicitados na página eletrónica do Instituto Politécnico de Setúbal, em www.ips.pt, no menu de navegação: Serviços Centrais/DRH/Pessoal Não Docente/Procedimentos Concurrais. As restantes atas do júri, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 20. Composição do Júri - A composição do Júri do procedimento concursal é a seguinte: Presidente Maria de Lurdes Cardina Pedro, Administradora do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais efetivos Pedro Miguel Salvado Ferreira, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; Rafael Pereira Tomé, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Pessoas, do Instituto Politécnico de Setúbal; 21. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro; da Constituição da República

Portuguesa (CRP) e do Código do Procedimento Administrativo (CPA). Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as suas versões atualizadas. 22. Igualdade de oportunidades - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, e em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 23. Quotas de emprego: Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do supramencionado diploma, o(a) candidato(a) deve declarar no formulário de candidatura, mencionado no ponto 12.1 do presente Aviso, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, para os seus devidos efeitos. 24. Proteção de Dados Pessoais: O Instituto Politécnico de Setúbal informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente para a apresentação de candidatura ao procedimento concursal em apreço, constituindo este o fundamento para o respetivo tratamento. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto e o Regulamento (UE) 2016/679 - Regulamento Geral de Proteção de Dados). Os documentos apresentados no âmbito do presente concurso constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação dada pela Lei n.º 68/2021, de 26 de agosto. 25. Publicitação do procedimento concursal: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente Aviso encontra-se publicitado: i) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; ii) Na Bolsa de Emprego Público (BEP), por aviso integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, acessível em www.bep.gov.pt iii) Na página eletrónica do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), acessível em www.ips.pt no seguinte menu de navegação: Serviços Centrais/DRH/Pessoal Não Docente/Procedimentos Concursais. Instituto Politécnico de Setúbal, 11 de janeiro de 2023 - A Presidente, Professora Doutora Ângela Lemos

Observações

A habilitação literária exigida é a que corresponde à legalmente definida de acordo com a data de nascimento do candidato

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: